

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
RESOLUÇÃO Nº 03 – NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DO CURSO DE DESIGN DA UFAL

**RESOLUÇÃO Nº 03 de Maio de 2015**

**NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DESIGN DA UFAL**

*(Atualizada em 27 de Março de 2019, para compatibilização com PPC 2019)*

*(Atualizada em 22 de dezembro de 2023, para compatibilização com o novo Regimento Acadêmico*

*(RESOLUÇÃO Nº 114/2023-CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023.))*

Define aproveitamento da carga horária de Atividades Complementares do curso de bacharelado em Design da Universidade Federal de Alagoas.

**O COLEGIADO DO CURSO DE DESIGN** DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 114/2023-CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o funcionamento do Regime Acadêmico Semestral nos Cursos de Graduação da UFAL, a partir do ano letivo de 2006;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº05/2004-CNE/CESU/MEC, de 08 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** As Atividades Complementares tem como objetivo estimular a participação dos discentes em experiências diversificadas que contribuam para o aprendizado e formação.

§ 1º Poderão ser cumpridas ao longo do curso, com total mínimo de 100 horas.

§ 2º Devem estar relacionadas a conteúdos que estejam de acordo com o projeto pedagógico do Curso e serem devidamente comprovadas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
RESOLUÇÃO Nº 03 – NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DO CURSO DE DESIGN DA UFAL

§ 3º Atividade autônoma é o termo técnico utilizado no SIGAA para os componentes curriculares complementares. São as atividades acadêmicas que o/a discente deve desempenhar a partir de seu interesse individual, que sejam relevantes para sua formação acadêmica, previstas no projeto pedagógico ou aprovadas pelo colegiado do curso e que são incluídas no processo de integralização curricular.

## CAPÍTULO II

### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 2º** As Atividades Complementares são categorizadas em quatro grupos:

- I – Ensino;
- II – Pesquisa
- III – Extensão
- IV – Representação Estudantil

**Parágrafo Único:** As atividades correspondentes a cada grupo estão descritas no Quadro 1 anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** O discente não necessita realizar todas as atividades elencadas, porém é obrigatória a participação mínima em duas atividades de natureza diferente ao longo do curso.

**Art. 4º** Para cada natureza de atividade há uma carga horária máxima a ser atribuída, conforme descrito na Quadro 1 anexo a esta Resolução, prevalecendo esta carga horária máxima mesmo em casos em que se tenha certificado um quantitativo maior de horas.

## CAPÍTULO III

### ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

**Art. 5º** Compete ao discente buscar a participação em Atividades Complementares.

**Art. 6º** O/A discente deverá solicitar a análise de suas atividades autônomas através do sistema SIGAA no decorrer do curso.

**Parágrafo único.** Para registro das atividades autônomas os/as discentes deverão apresentar certificados ou declarações em que conste a carga horária cumprida em cada atividade, sendo possível o aproveitamento de apenas uma atividade por certificado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
RESOLUÇÃO Nº 03 – NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DO CURSO DE DESIGN DA UFAL

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** Cabe ao/à Coordenador/a do Curso de Graduação analisar as atividades autônomas, submetidas pelo/a discente no sistema SIGAA e validá-las, esclarecer dúvidas referentes à interpretação da regulamentação bem como suprir suas lacunas.

**Art. 9º** As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de disciplina que integram o currículo do curso.

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas quaisquer disposições anteriores.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 22 de dezembro de 2023.

Colegiado do Curso de Design/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
RESOLUÇÃO Nº 03 – NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DO CURSO DE DESIGN DA UFAL

**ANEXO 1**  
**QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>GRUPO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIZAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTES ACEITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>
ATIVIDADES DE ENSINO	FLEX011 - DISCIPLINA INTEGRADA DA GRADUAÇÃO	Disciplinas relacionadas ao curso, que não ofertadas pela grade curricular. Podem ser realizadas em outros cursos de graduação) desta IES	Histórico Escolar fornecido pela Instituição. Em que conste a aprovação e a carga horária da disciplina	54,00
ATIVIDADES DE ENSINO	FLEX012 - MONITORIA	Adesão ao programa institucional de monitoria da UFAL, associado a disciplina de curso de graduação, pertencente a projeto formalmente contemplado pelo(s) edital(is) de monitoria vigentes	Certificado de Monitoria emitido pelo Sigaa	60,00
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	FLEX021 DISCIPLINA ISOLADA	Disciplinas não relacionadas ao curso, que não ofertadas pela grade curricular. Podem ser realizadas em outros cursos de graduação ou pós-graduação (alunos que já tenham curso superior concluído) desta IES	Histórico Escolar fornecido pela Instituição. Em que conste a aprovação e a carga horária da disciplina	54,00
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	FLEX022 - JORNADAS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, DEBATES, MESAS REDONDAS E OUTROS	Participação como ouvinte em jornadas, congressos, seminários, palestras e congêneres, com temáticas que tangenciem o curso	Certificados emitidos pela instituição promotora da atividade, contendo título e carga horária e data de realização.	8,00
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	FLEX023 - OUTRAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Participação em atividades diversas de extensão, cujas temáticas tangenciem o curso de graduação (organização, realização e/ou monitoria de eventos e cursos; atuação junto a empresas juniores, escritórios - modelo e organizações congêneres; participação em	Certificados emitidos pela instituição promotora da atividade, contendo título e carga horária e data de realização	30,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
RESOLUÇÃO Nº 03 – NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DO CURSO DE DESIGN DA UFAL

		cursos diversos que contribuam para a formação no bacharelado em design, etc)		
ATIVIDADES DE PESQUISA	FLEX031 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Participação em Projeto de Pesquisa da Universidade, pertencentes ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico (PIBIT) como bolsista ou como voluntário.	Certificado de participação emitido pelo Sigaa	60,00
ATIVIDADES DE PESQUISA	FLEX033 – NÚCLEOS TEMÁTICOS	Participação em Atividades relacionadas a núcleos temáticos de pesquisa, devidamente registrados junto a Universidade.	Certificados emitidos pela instituição promotora da atividade, contendo título e carga horária e data de realização.	30,00
ATIVIDADES DE PESQUISA	FLEX034 – OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA	Participação em Atividades de Pesquisa, desenvolvida dentro da própria unidade e atestadas pelo professor orientador	Declaração emitida pelo professor supervisor da atividade, atribuindo carga horária e data de realização.	30,00
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	FLEX041 – PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES ESTUDANTIS	Participação como representante em Centro Acadêmico, Diretório Estudantil ou outras instituições de Representação Estudantil.	Certificados emitidos pela instituição promotora da atividade, contendo título e carga horária e data de realização.	15,00
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	FLEX042 – COLEGIADOS DE CURSO	Participação institucionalizada como membro efetivo ou suplente do Colegiado do Curso	Certificado ou Declaração onde conste a carga horária e período da atividade.	15,00
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	FLEX043 – CÂMARAS DEPARTAMENTAIS	Participação institucionalizada como membro efetivo ou suplente em Câmara Departamental da Instituição, vinculada ao Curso.	Certificado ou Declaração onde conste a carga horária da atividade.	15,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
RESOLUÇÃO Nº 03 – NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DO CURSO DE DESIGN DA UFAL

ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	FLEX044 - CONSELHOS DE CENTRO	Participação institucionalizada como membro efetivo ou suplente em Conselho da Unidade Acadêmica do Curso	Certificado ou Declaração onde conste a carga horária da atividade	15,00
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	FLEX045 - CONSELHOS SUPERIORES	Participação institucionalizada em Conselho Superior na Instituição, vinculada ao Curso.	Certificado ou Declaração onde conste a carga horária da atividade	15,00